

**TERMO DE ADITAMENTO Nº: 026/2017-SGM**

**CONTRATO Nº:** 005/SECOM/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SGM/SECOM

**CONTRATADA:** COP BEM GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços gráficos a serem executados para o Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito e Secretaria Especial de Comunicação.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por 12 (doze) meses com aplicação de reajuste de preços, redução do valor contratual, alteração do índice de reajuste nos termos do Decreto 57.580/2017 e supressão dos itens 3, 6, 7, 19 e 21 do subitem 7.1 da cláusula sétima.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 194.748,60 (estimativo)

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 52.516/2017, 52.519/2017, 52.349/2017 e 52.350/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 74.10.24.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

**PROCESSO Nº:** 6069.2016/0000076-5

**TERMO DE ADITAMENTO Nº: 026/2017-SGM**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **FABIO SOUZA DOS SANTOS**, Secretário Especial de Comunicação, inscrita no CNPJ: 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **COP BEM GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP**, CNPJ nº 00.158.540/0001-06, situada na Rua Darzan, 80, Santana, São Paulo/SP - CEP: 02034-030, neste ato representada pelo Sr. **ALEXSANDRO BRETERNITZ LOURENÇO**, CPF nº 106.226.828-60, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **005/SECOM/2015**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº. **6069.2016/0000076-5**, em especial da decisão ali encartada sob doc. **3336604**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03 e 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste, contados a partir de 09 de junho de 2017, o prazo estabelecido pela cláusula segunda, subcláusula 2.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a **CONTRATANTE**, que para efeito desse contrato, passa a ser **SGM/SECOM**, conforme previsão do Decreto 57.577/17, sendo assim, no contrato 005/SECOM/2015, onde constar **SECOM**, passa-se a ler **SGM/SECOM**.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Consoante o reequacionamento das despesas municipais para contenção de recursos públicos, e o pactuado pelas partes integrantes na renegociação efetivada, fica consignado o desconto de 3% (três por cento) sobre o valor do ajuste, retroativo a **27 de abril de 2017**, bem como a exclusão dos itens 03, 06 e 07 do Lote 1 e itens 19 e 21 do Lote 4.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica alterada a subcláusula 3.1, da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S), VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO**

**3.1** O valor total estimado do CONTRATO é **R\$ 194.748,60** (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), nele estando incluídas todas as despesas relativas ao presente CONTRATO

**CLAUSULA QUINTA**

Fica alterada a subcláusula 4.1 da Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:



**TERMO DE ADITAMENTO Nº: 026/2017-SGM**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES**

4.1. Os preços acordados serão reajustados anualmente, tendo como índice o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, em conformidade com o que dispõe o artigo 7º e seu parágrafo 1º, combinado com o artigo 8º do Decreto 57.580/2017.

**CLAUSULA SEXTA**

Fica alterada a Subcláusula 7.1, da Cláusula Sétima, que passa ter a seguinte redação:

Itens	Descrição	Quantidade/mês
<b>LOTE 1 (IMPRESSOS)</b>		
1	Folhetos: 10x14cm impresso em papel couchê 90g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores (frente e verso colorido)	100.000
2	Panfletos coloridos frente e verso - 21 x 14,8cm - papel couchê 115gr	200.000
4	Pasta com bolso, formato aberto: 455x525mm, formato fechado: 235x325mm, 1 lâmina em papel Supremo 250g/m <sup>2</sup> , faca, corte e vinco - laminação brilho	2000
5	Cartaz formato 450x650mm, 1 lâmina em couchê brilho 115g/m <sup>2</sup> , 4x0 cores	200
8	Envelope papel OFFSET 1x0 cor, formato aberto: 290x265mm, formato fechado: 115x165mm 1/0 cores em CTP, em alta alvura 240g, refele inicial, corte vinco, colagem	1000
9	Envelope Ofício, papel OFFSET 1x0 cor, formato 114x229mm - 90g	1000
11	Distribuição do item 10 para as 32 subprefeituras do Município de São Paulo em quantitativos a serem definidos por OES	32
<b>LOTE 3 (FOLDERS)</b>		
12	Folder Institucional com 2 dobras, formato aberto: 210 x 297 mm, formato fechado: 99 x 210mm, 1 lamina em papel couchê brilho 150g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores. Provas por conta da Gráfica	2000
13	Folder Institucional com 1 dobras, formato aberto: 300 x 210 mm, formato fechado: 150 x 210mm, 1 lamina em papel couchê brilho 150g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores. Provas por conta da Gráfica	2000
<b>LOTE 4 - MAT.GRAFICO USO EXCLUSIVO DO PREFEITO</b>		
14	Fichas de Eventos: formato 11x16cm, 2 opções de cores 4x0 (CMYK) cor especial - ouro - papel Opaline 240g. Acabamento: refile simples.	500
15	Fichas de Eventos: formato 11x16cm, 1x0 (Preto + relevo seco) - papel Opaline 240g. Acabamento: refile simples.Obs. Temos o clichê	500
20	Bloco de anotações 50 x 1 vias, formato: 140x200mm, 1 via formulário em Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> , 4x0 cores, Capa/Contra-Capa, em Kraft 80g/m <sup>2</sup> , 0x0 cores	500

**TERMO DE ADITAMENTO Nº: 026/2017-SGM**

**CLAUSULA SÉTIMA**

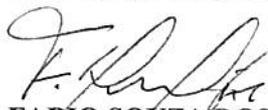
As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerará a dotação orçamentária nº. 74.10.24.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, através das Notas de Empenhos n.ºs: 52.516/2017, 52.519/2017, 52.349/2017 e 52.350/2017.

As despesas no exercício de 2017 serão cobertas pelo orçamento pertinente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **005/SECOM/2015**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de junho de 2017.



**FABIO SOUZA DOS SANTOS**  
Secretário Especial de Comunicação  
SGM/SECOM



**ALEXSANDRO BRETERNITZ LOURENÇO**  
Sócio Administrador  
COP BEM GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP

**TESTEMUNHAS:**

1.  
RG:



MARIANA RITA MACHADO DA SILVA  
RF: 817.676.1  
SGM/CAF/SCLC

2.  
RG:



LIGIA SOUZA  
RF. 687.656.1  
SGM/CAF/SCLC